

DATA DA LEITURA:		24/07/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ - BA					
CODIGO		ID 1330		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO		Administrativo nº 056-2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2024					
ABERTURA		30/07/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS					
HORA		10:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS					
JULGAMENTO		LOTE		ENTREGA		10 DIAS ÚTEIS					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		7.26. READEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; 10.3.4. APRESENTAÇÃO DE DOCS. COMPLEMENTARES, PRAZO DE 30 MINUTOS					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		https://www.licitanet.com.br					
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		ENVELOPE		ABERTO E FECHADO					
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs					
						DOCUMENTOS EXIGIDOS					
						Obs.					
						H P F					
	10.7.2.		CONTRATO SOCIAL	X			AFE COMUM LABORATORIO				
	10.7.8.		41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
	10.7.2.		CNH - DOS SÓCIOS	X			AFE CORRELATO LABORATORIO				
	10.8.1.		CNPJ. Cod: 6	X			AMOSTRAS				
	10.8.3.		FGTS	X			BOAS PRATICAS DE FABRI.				
	10.8.2.		INSS	X			CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
	10.8.2.		CERT. FEDERAL	X		6.1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		ANEXO I		
	10.8.7.		CERT. ESTADUAL	X		7.28.	PROCEDÊNCIA, ORIGEM, TIPO E MODELO		PROPOSTA		
			DIVIDA ATIVA ESTADUAL			6.1.2.	DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I		
	10.8.8.		CERT. MUNICIPAL	X		TR	REGISTRO DE MEDICAMENTO		ALGUNS ITENS	X	
			CERTIDÃO IPTU				REGISTRO MATERIAL			X	
	10.8.6.		CIM	X			RG/MS MED - PET 01 () 02 ()				
	10.8.6.		INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
	10.8.4.		MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			PROTOCOLO ()				
			BALANÇO			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS		
			CERT. CONTADOR CRC				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
	10.9.1.		CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
			CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
			CARTÓRIOS PROTESTO				VALIDADE DOS PRODUTOS:				
			CERTIDÃO DO FORO				PROPOSTA VIA 1				X
	10.10.2.		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		8.8.2.	SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DO LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85%				PODERÁ
	10.10.2.		LIC. FUNC. - MATERIAL	X			BULA				
	10.10.3.		AFE COMUM - ANVISA	X		8.9. / 8.10.	EXEQUIBILIDADE		PODERÁ		
	10.10.3.		AFE COMUM - DOU	X		8.13. / 8.9.2.	PLANILHA DE CUSTOS		SE SOLICITADO		
	10.10.3.		AFE ESPECIAL - ANVISA	X		ANEXO II - PÁG 57	INSERIR OBS		PROPOSTA		
	10.10.3.		AFE ESPECIAL - DOU	X			NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	10.10.3.		AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.				X
	10.10.3.		AFE CORRELATO - DOU	X			PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ - BA				
	10.10.2.		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
	X		SIMPLIFICADA - JUCEPE	X			5.1. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO. 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. Valor unitário e total para todos os quantitativos de todos dos itens do lote que optar por concorrer. 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações e especificação conforme consta no Termo de Referência, Anexo I. 6.1.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, Anexo I para contratação para cada item do lote que optar por concorrer. 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.				
	X		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
			CONSELHO DE FARMÁCIA				7.5. c) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais). d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. f) Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. 8.8. é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50%				
			CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINALS:				
			DOC. FARMACÊUTICO				7.26. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA, a contar da solicitação do PREGOEIRO e deverá: a) Seguir o modelo constante no ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. 7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA. 8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor. 8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS, sob pena de não aceitação da proposta. 8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado. 8.17. ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E O PREGOEIRO A VERIFICARÁ, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL. O LICITANTE DEVE ATENTAR PARA O LOCAL PRÓPRIO EXISTENTE NO SISTEMA PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUE OS MESMOS NÃO SEJAM ANEXADOS NO MESMO LOCAL DA PROPOSTA. 10.3.4. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restando preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação. 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 10.11.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.				
			CRC NA PREFEITURA CERTIDÃO DO ICMS				Págs	DECLARAÇÕES			H P F
	X		SICAF	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
	10.10.1.		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.			
	10.10.1.		ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE			
			ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU				10.8.5. / 10.11.	CARTA CREDENCIAMENTO			
	8.1. a) CONSULTA		CERTIDÃO DO CEIS				X	DECLARAÇÃO GERAL	X	X	
	8.1. b) CONSULTA		CERTIDÃO DO CNEP				X	DADOS DA EMPRESA	X	X	
			CERTIDÃO DO TCU								
			CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO								
			CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
			CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
								7.2. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis. 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o PREGOEIRO obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ. 8.7. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que: 8.7.1. contiver vícios insanáveis; 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.7.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis. 8.15. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que: 8.16.1. contiverem vícios insanáveis; 8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis. 8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.			
			MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
	X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X							
	ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ - BA	X				RECEB. NOME:		EM:	